



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 027, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVA EDITAL DE
TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 89ª Reunião Ordinária realizada em 10 de outubro de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar Edital de Transferência Externa, constante no anexo desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017.

Maria Cristina de Assis
Presidente
ID 2565482-9

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o preenchimento de 75 vagas nos cursos de Graduação da UEZO, para o primeiro semestre do ano civil de 2018 (primeiro semestre letivo de 2017-2).

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1. Serão ofertadas setenta e cinco (75) vagas para ingresso nos cursos de graduação da UEZO discriminados no Anexo I, para candidatos que tenham realizado o ENEM nos anos de 2015 ou 2016.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º Para candidatar-se às vagas de Transferência Externa Especial o candidato deverá:

- I. Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) conforme o Art. 1 e obtido um mínimo de 600,00 (seiscentos) pontos no somatório de todas as notas do exame.
- II. Ter ingressado em cursos de graduação no Brasil, em outras Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB 9394/96).
- III. Estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na Instituição de Ensino Superior de origem.
- IV. Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

§1 A equivalência de disciplinas será analisada pela Comissão Específica de Avaliação, instituída para este fim, pela Pró-reitoria de Graduação

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Para concorrer às vagas previstas neste edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br, em datas e horários previstos no Anexo II- Calendário.

§1º A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo não será considerada.

§2º O candidato indicará apenas um curso/opção.

§3º O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste edital para o curso pleiteado na UEZO.

§4º O ato da inscrição, online, implica o candidato autorizar a UEZO a ter acesso, junto ao INEP/MEC, aos seus dados pessoais e às suas notas no ENEM realizado em 2015 ou 2016, a fim de utilizá-las para classificação.

§5º São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções contidas no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br/, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§6. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 4º Serão liminarmente indeferidas as inscrições ou desclassificados os candidatos que:

I- Obtiverem nota zero em qualquer das provas do ENEM:-

II- Cadastrarem o CPF e/ou número de inscrição do ENEM de forma incorreta.

III- Não preencham os requisitos exigidos no Artigo 2º e demais condições especificadas neste edital.

IV- Informarem no ato de inscrição dados incorretos de pontuação e/ou classificação no ENEM

TÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art.5º A Coordenação de Ingressos da UEZO divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) do ENEM.

Art.6º O candidato com inscrição deferida deverá entregar a documentação a seguir discriminada na Secretária Acadêmica da UEZO, no prédio I, sala 307, localizado na Avenida Manuel 1203, Rio de Janeiro-RJ, em datas e horários estabelecidos no Anexo II- Calendário.

- (a) Documento de identidade (original e cópia); no caso de estrangeiro, cópia autenticada do visto permanente;
- (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia);
- (c) 1 Foto 3x4;
- (d) Documento original indicando estar em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos);
- (e) Título de eleitor (original e cópia), para maiores de 18 anos;
- (f) Declaração original emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem, comprovando estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na instituição;
- (g) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem constando número de horas-aula de cada disciplina cursada com aproveitamento, notas e/ou menções obtidas até o último período cursado (original e cópia);
- (h) Programas, autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem, das disciplinas cursadas nessa Instituição com as respectivas cargas horárias.
- (i) Documento comprobatório da nota do ENEM expedido pelo INEP.

§1º Em caso de inscrições feitas por procuração através de instrumento particular com reconhecimento de firma, o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a) e (b).

§2º O candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido neste edital, será eliminado do concurso.

§3º A entrega da documentação não garante ao candidato direito a vaga na UEZO.

Art. 7º A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão Específica da UEZO que verificará o cumprimento do disposto no Artigo 2º deste edital.

§1º Para efeito de análise, só serão consideradas as disciplinas cursadas com aprovação pelo candidato na IES de origem que constem no Histórico Escolar.

§2º Será considerado apto o candidato que cumprir o disposto no Artigo 2º e demais exigências deste edital.

§3º O candidato que não atender às exigências do disposto no Artigo 2º será eliminado do concurso.

Art.8º Após a análise da documentação, os candidatos considerados aptos serão classificados em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) obtidas no ENEM.

Parágrafo único: Os candidatos considerados não aptos que desejarem interpor recurso poderão fazê-lo na Secretaria Acadêmica, localizada no prédio I da UEZO, na sala 307, Rio de Janeiro-RJ, em data e horário estabelecidos no Anexo II.

Art. 9º O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos aptos, alocados de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

Parágrafo Único: Quando houver empate na classificação, o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) terá preferência. Permanecendo o empate, o candidato com maior idade terá a preferência.

TÍTULO V - DA PRÉ-MATRÍCULA

Art.10. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br para realizar o ato da pré-matrícula (online), em datas e horários definidos no Anexo II- Calendário.

§1º A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UEZO.

§2º O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no caput deste artigo será eliminado do concurso.

§3º O candidato deverá imprimir o comprovante de realização da pré-matrícula e apresentá-lo nos atos de confirmação de matrícula e de inscrição em disciplinas.

§4º Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a pré-matrícula e a matrícula nas mesmas datas, conforme Anexo II – Calendário, na Secretaria Acadêmica da UEZO.

Art.11. As listas dos candidatos que realizarem a pré-matrícula serão divulgadas na data prevista no Anexo II deste edital, no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br/e no mural da Secretaria Acadêmica.

TÍTULO VI - DA MATRÍCULA PRESENCIAL e INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art.12. Os candidatos que realizarem a pré-matrícula online deverão comparecer à matrícula presencial em datas, horários e locais estabelecidos no Anexo II – Calendário.

Art.13. Após realizar a matrícula presencial, os candidatos deverão efetivar a Inscrição em Disciplinas, ato acadêmico que confirmará a matrícula, em datas, horários e locais informados, respectivamente, nos Anexos II e III do presente edital.

§1º O candidato que não comparecer à matrícula presencial e à inscrição em disciplinas, ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, perderá o direito à vaga na UEZO.

§2º O candidato menor de idade deverá ser representado pelo seu responsável legal.

Art.14. Somente após a inscrição em disciplinas os candidatos aprovados terão sua matrícula efetivada na UEZO.

Parágrafo Único: O candidato deverá estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na Instituição de Ensino Superior de origem até a data de efetivação da matrícula / inscrição em disciplinas na UEZO.

Art.15. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do pleiteado na UEZO será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. As Grades Curriculares dos cursos de graduação da UEZO estão disponíveis no endereço eletrônico da UEZO (www.uezo.rj.gov.br/prograd/graduacao.html).

Art.17. As vagas não preenchidas poderão ser preenchidas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este edital.

Art.18. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art.19. Após o término do processo, os documentos entregues pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis no mesmo local de entrega pelo prazo de 30 dias.

Art.20. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas através do correio eletrônico: ingresso@uezo.rj.gov.br ou ingressouezo@gmail.com.

Art.21. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UEZO e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEZO.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso /Opção	Turno	Número de Vagas
Ciências da computação	Integral (manhã e tarde)	15
Ciências Biológicas (modalidade Biotecnologia e Produção)	Integral (manhã e tarde)	15
Farmácia	Integral (manhã e tarde)	15
Tecnologia de Construção Naval	Tarde	15
Tecnologia em Análises e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	15

ANEXO II– CALENDÁRIO EVENTO PERÍODO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição online	Do dia 24/10/2017 a 29/11/2017, no endereço eletrônico: www.uezo.rj.gov.br/prograd .
Divulgação das listas de candidatos com inscrição deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM	Dia 01/12/2017, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br/prograd
Pré-Matrícula online	Dia 04 a 06/12/2017, no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br/prograd
Matrícula Presencial	Dia 06 a 08/12/2017 na Secretaria Acadêmica das 10h às 18h
Inscrição de disciplinas	Dias 12 a 14/12/2017, no acesso restrito do aluno.
Início do semestre letivo	17/01/2018